



## Poder Judiciário

### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 26/06/2026

Certidão de publicação 1665

#### Edital

**Número do processo:** 1029618-48.2025.8.26.0114

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

**Classe:** EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

**Órgão:** Relacionados a Arbitragem - Foro Especializado da 4ª e da 10ª  
RAJs

**Tipo de documento:** Edital

**Disponibilizado em:** 26/06/2026

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatário(a):** MASSA FALIDA DE JOMAR COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA

**Advogado(a):** WANDERLEI MUNIZ - OAB SP - 380199N

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES ACERCA DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL NA FORMA DO ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/2005, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA AS HABILITAÇÕES OU IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO (ART. 8º DA LEI), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE JOMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 51.677.696/0001-26.

PROCESSO Nº 1029618-48.2025.8.26.0114

PRAZO DO ATO: 10 DIAS

PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO M ARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

por parte de GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Flávia Botta, nomeada administradora judicial nos autos da falência de JOMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 51.677.696/0001-26, foi requerida a publicação da RELAÇÃO DE CREDORES a que alude o §2º do art. 7º da Lei nº 11.101/2005, a saber:

CRÉDITOS TRABALHISTAS (ART. 83, I): (1) ESTEFANIE MUNIQUE DE ANDRADE DA SILVA: R\$ 5.195,51; (2) FERNANDO VARELA ANARIO: R\$ 3.892,49; (3) IVANA CRISTINA CARDOSO ANDRADE: R\$ 3.413,58; (4) LAUDIENE SILVA DA CRUZ: R\$ 3.827,22.

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 83, VI): (1) ABRASEL RMC: R\$ 156,00; (2) ADELANO LUZA: R\$ 1.300,00; (3) "ALTERNANCY COMERCIO DE EMBALANGENS LTDA": R\$ 415,35; (4) BANCO ITAÚ UNIBANCO: R\$ 115.526,80; (5) CAIXA ECONOMICA FEDERAL: R\$ 121.405,11; (6) CASA DE CARNES: R\$ 4.138,41; (7) CHACARA SANTA CRUZ - DANILO: R\$ 536,60; (8) CLARO S.A.: R\$ 401,70; (9) CMO CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL DE VALINHOS LTDA: R\$ 377,40; (10) COMERCIALW COMERCIO DE PRODUTOS PARA RESTAURANTES: R\$ 4.627,74; (11) CRYSTAL INFORMATICA LTDA: R\$ 3.357,84; (12) DIGITAL FULL SERVICE COMUNICAÇÃO LTDA.: R\$ 502,32; (13) FENIX EMBALAGENS: R\$ 733,58; (14) FRANCO BACHOT: R\$ 28.056,05; (15) GABRIELY DE OLIVEIRA DOS SANTOS: R\$ 125,00; (16) GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.: R\$ 296.878,90; (17) LUCAS APORT SOCIETARIO: R\$ 90.833,42; (18) MAGELLA ATACADISTA EIRELI: R\$ 6.912,25; (19) MULTIPLIK E SECURITIZADORA S.A: R\$ 47,26; (20) REDE PARMEGGIO FRANQUIAS LTDA: R\$ 363.553,24; (21) SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA: R\$ 1.391,06; (22) SUPERFRANGO COMERCIO LTDA: R\$ 1.767,57; (23) WYSE SISTEMAS: R\$ 674,80.

MULTAS (ART. 83, VII): (01) GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.: R\$ 93.017,22.

A íntegra encontra-se disponível no website da Auxiliar (<https://gatekeeperaj.com.br/>), na forma da Lei.

Qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público poderão ter acesso aos documentos ou informações que fundamentaram a elaboração da relação de credores mediante requerimento à Administradora Judicial pelo e-mail ([falencia.jomaralimentos@gatekeeperaj.com.br](mailto:falencia.jomaralimentos@gatekeeperaj.com.br)), bem como poderão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do presente edital, apresentar Habilitação/Impugnação de Crédito ao MM Juiz de Direito, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05. A Habilitação de Crédito/Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, via sistema EPROC, nos termos do Comunicado Conjunto nº 909/2025. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAI  
S. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de junho de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/QJDEM7aXZ8GsjmIKhVzl1m6oWe2dLw/certidao>  
Código da certidão: QJDEM7aXZ8GsjmIKhVzl1m6oWe2dLw